



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

**DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE — DAPS  
GERÊNCIA DE ATENÇÃO, PROMOÇÃO, PREVENÇÃO À SAÚDE  
DIRETORIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DAES  
GERÊNCIA DE HABILITAÇÕES E REDES DE ATENÇÃO - GEHAR**

**NOTA TÉCNICA CONJUNTA n.º 01/2025 - DAPS/GEHAR**

**ASSUNTO:** Orientação para fluxo de habilitação dos componentes da Rede Alyne

**CONCEITO**

Em 12 de setembro de 2024 entrou em vigor as Portarias N° 5.349 e N° 5.350 que dispõe dos componentes e financiamento da Rede Alyne.

Essa nova legislação motiva as orientações desta Nota Técnica.

Considerando a Portaria GM/MS N° 5.349, de 12 de Setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n°6, de 28 de Setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento da Rede Alyne.

Considerando a Portaria GM/MS N° 5.350, de 12 de Setembro de 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS n°3, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede Alyne.

Considerando a Nota Técnica Conjunta N°2020/2024 - DGCI/SAPS/MS - DAHU/SAES/MS. Nota Técnica Conjunta das Secretarias de Atenção Primária à Saúde e da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde sobre a Rede Alyne, instituída pela Portaria GM/MS n°5.350 e Portaria GM/MS n° 5.349 de 12 de setembro de 2024.

Considerando o Manual de Uso do Sistema - SAIPS - Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde. Cadastro de Propostas Rede Alyne. 2024.

Considerando a Deliberação CIB 651/2023 que aprova o fluxo de solicitação para habilitação de serviços de média e alta complexidade.

A Secretaria de Estado da Saúde, por meio da Diretoria de Atenção Primária à Saúde (DAPS) e Gerência de Habilitação e Redes de Atenção (GEHAR), orientam que o fluxo de solicitação de habilitações de serviços que compõem a Rede Materno-infantil do estado esteja alinhado conforme o descrito abaixo:

**CONTEXTUALIZAÇÃO**

Conforme o **Art. 6º da Portaria 5.350/2024** a Rede Alyne estrutura-se a partir dos seguintes componentes:



GOVERNO DE  
**SANTA CATARINA**



**Diretoria de Atenção Primária à Saúde**  
Rua Esteves Júnior, n° 390 - 3º andar. Centro  
Florianópolis / SC - 88.015-130  
Telefone: (48) 3664-7268  
e-mail: dasp@saude.sc.gov.br



**I - Pré-natal** (Unidade Básica de Saúde - UBS; Ambulatório especializado, e III - Ambulatório de Gestaç o e Puerp rio de Alto Risco - AGPAR);

**II - Parto e Nascimento** (Centro de Parto Normal intra-hospitalar - CPNi e Centro de Parto Normal peri-hospitalar -CPNp; maternidade ou hospital geral com leitos obst tricos, cir rgicos e cl nicos; maternidade ou hospital geral com leitos obst tricos, cir rgicos e cl nicos com habilita o em gesta o de alto risco; unidades de cuidado neonatal; e Casa da Gestante, Beb  e Pu rpera - CGBP);

**III - Puerp rio e aten o integral   sa de da crian a** (Unidade B sica de Sa de - UBS para aten o   sa de da pu rpera, do rec m-nascido e da crian a na APS; Ambulat rio de Seguimento do rec m-nascido e da crian a - A-SEG; e Banco de Leite Humano - BLH);

**IV - Sistema log stico** (compreende a regula o e o transporte inter-hospitalar)

**V - Sistema de apoio** (assist ncia farmac utica e pelo sistema de informa o em sa de); e

**VI - Sistema de governan a** (conjunto de estrat gias que visa monitorar, avaliar e direcionar a gest o compartilhada da rede).

De acordo com o **Art. 8  da Portaria Rede Alyne**, a implementa o da Rede Materno-Infantil deve seguir tr s fases:

**Fase 1:** Forma o de Grupos Condutores, an lise situacional de sa de, perfil epidemiol gico e avalia o da capacidade instalada;

**Fase 2:** Contratualiza o dos pontos de aten o;

**Fase 3:** Monitoramento.

Atualmente, o processo de implementa o da Rede no Estado encontra-se na **Fase 1**, que inclui a atualiza o do **Plano de A o Regional (PAR)** e discuss es com os Grupos Condutores e as Macrorregi es de Sa de. Essas etapas s o fundamentais para definir quais servi os poder o ser habilitados pelo Minist rio da Sa de (MS) ou permanecer o sob incentivos estaduais. Ap s a conclus o dessas atividades, o **Plano de A o Estadual** ser  enviado ao MS para an lise e aprova o, observando o prazo de **180 dias** ap s a publica o da portaria.

Destaca-se que, conforme as diretrizes da Portaria, habilita es federais s o ser  poss veis ap s a conclus o da Fase 1, incluindo a forma o dos Grupos Condutores, a atualiza o dos PAR e a constru o do Plano Estadual, respeitando o desenho da rede em conjunto com as Macrorregi es



de Saúde. Os serviços já habilitados não necessitam de recadastramento; no entanto, para aderirem a novos serviços, será necessário aguardar a conclusão da fase 1 para submeter a solicitação de habilitações adicionais.

## ORIENTAÇÕES

Por fim, a DAPS e a GEHAR recomendam que os serviços reúnam previamente os documentos necessários para a habilitação dos serviços, conforme descrito na Portaria vigente. Preparem-se para seguir o fluxo de solicitação de habilitação dos serviços de média e alta complexidade, conforme pactuada na Deliberação 651/CIB/2023, assim que a fase 2 for iniciada.

Importante destacar que todos os documentos para inserção no SAIPS tem prazo máximo de validade de 01 ano. Portanto, o ideal seria que os documentos fossem organizados e inseridos em processo somente após definição das referências, pois extrapolado este prazo, terão que ser encaminhados com nova validade.

**Ângela Maria Blatt Ortiga**

Diretora de Atenção Primária à Saúde

**Marcus Aurélio Guckert**

Diretor da Atenção Especializada

**Maria Catarina da Rosa**

Gerente de Atenção, Promoção e Prevenção à Saúde

**Jaqueline Reginatto**

Gerente de Habilitações e Redes de Atenção





# Assinaturas do documento



Código para verificação: **IP599M7V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

-  **JAQUELINE REGINATTO** (CPF: 026.XXX.079-XX) em 17/02/2025 às 11:41:02  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:07:52 e válido até 13/07/2118 - 14:07:52.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **MARCUS AURÉLIO GUCKERT** (CPF: 888.XXX.599-XX) em 17/02/2025 às 11:41:58  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:05 e válido até 13/07/2118 - 14:40:05.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **MARIA CATARINA DA ROSA** (CPF: 486.XXX.209-XX) em 17/02/2025 às 12:29:04  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:40:49 e válido até 13/07/2118 - 14:40:49.  
(Assinatura do sistema)
  
-  **ANGELA MARIA BLATT ORTIGA** (CPF: 464.XXX.499-XX) em 17/02/2025 às 14:26:37  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/04/2021 - 13:38:58 e válido até 19/04/2121 - 13:38:58.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMzU4NDJfMzYxOTIfMjAyNV9JUDU5OU03Vg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00035842/2025** e o código **IP599M7V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.